



Câmara Mun. de Vereador de Murici
Fls. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

Protocolo Nº 59512018

Murici/Alagoas, 24/08/2018

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

Anna Botyra
Funcionário

LEI Nº 575, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

“Dá a Rua que se inicia na Quadra F1, a denominação de Rua Maria José Calheiros de Melo (Dona Zé) e, dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Maria José Calheiros de Melo, a Rua que tem início na Quadra F1, localizada no Conjunto Residencial Pedro Tenório Raposo.

Art. 2º. A Prefeitura deverá providenciar a Placa com o novo nome.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici, Alagoas, em 14 de agosto de 2018.

Olavo Calheiros Novais Neto
PREFEITO

Publicada no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal, aos quatorze (14) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018).

Flávio Calheiros da Silva Filho
Flávio Calheiros da Silva Filho
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

